



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

no Ponto DECRETU Nº 5.785, DE 20 DE outubro DE 1987  
da Estadual SP-125 para Ubatuba, no Ponto 13; segue pela Estrada  
Estadual SP-125, até a b Estabelece o Perímetro Urbano do Municí  
para Baracêia, no Ponto 1 pio de Taubaté e dá outras providências  
até a Rua sem denominação; segue pela Rua sem denominação, até a  
JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais e com fundamento no § 4º do Artigo 14 da  
Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974, segue em forma de "L"  
pela Rua "H", até a Rua "G"; deflete à direita e segue pela Rua  
D E C R E T A: Bairro Cataguá, até a Rua "4"; deflete à direita e  
ARTIGO 1º - O Perímetro Urbano da cidade de Taubaté, configurado  
Ta Rua "2", na planta anexa, passa a ter a seguinte delimitação:  
até a Rua "6 Começa na divisa com o Município de Tremembé, na fôz  
do Córrego Mata Fome no Rio Una, no Ponto 1; sobe pelo Rio Una -  
até a BR-116 Rodovia Presidente Dutra, no Ponto 2; segue pela Ro  
dovia Presidente Dutra até o Km 107 + 430m, no ponto 3, segue pe  
la linha de alta tensão numa distância de 830m, até o Ponto 4 ,  
atravessa a linha de alta tensão, perpendicularmente, até o Ponto  
5, deflete à direita, e segue numa linha de 1.050m até encontrar  
a Estrada Municipal TAU-262, para o Bairro do Ipiranga, no Ponto  
6, segue pela referida estrada até o cruzamento com o Ribeirão do  
Itaim no Ponto 7, segue pelo Ribeirão do Itaim até o cruzamento -  
com a estrada TAU-138 no Ponto 8; segue por esta estrada até o  
entroncamento com a Estrada Municipal TAU-464, junto a 12ª BIA  
AAAê no Ponto 9; segue por esta estrada até o entroncamento com a  
Estrada Municipal TAU-458 no Ponto 10; continua pela Estrada Muni  
cipal TAU-464 até a Fazenda Boa Esperança no Ponto 11; prossegue-  
pela Estrada Municipal TAU-464 até a Estrada Municipal TAU-461 ,  
que serve de ligação com a Estrada Estadual SP-125 para Ubatuba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

no Ponto 12; segue por esta Estrada Municipal TAU-461 até a Estrada Estadual SP-125 para Ubatuba, no Ponto 13; segue pela Estrada Estadual SP-125, até a bifurcação com a Estrada Municipal TAU-149, para Baracêia, no Ponto 14; segue pela Estrada Municipal TAU-149, até a Rua sem denominação; segue pela Rua sem denominação, até a Av. Dr. Félix Guisard; deflete à esquerda e segue pela Av. Dr. Félix Guisard, até a Rua "J", deflete à direita e segue pela Rua "J", até a Rua "H"; deflete à esquerda e segue em forma de "L" pela Rua "H", até a Rua "G"; deflete à direita e segue pela Rua "G", todas no Bairro Cataguã, até a Rua "4"; deflete à direita e segue pela Rua "4", até a Rua "2"; deflete à esquerda e segue pela Rua "2", até a Rua "1"; deflete à direita e segue pela Rua "1", até a Rua "6"; segue pela Rua "6", todas no Jardim Helvetia, até a Av. "1", da Morada dos Nobres; segue pela Av. "1" e depois pelo seu prolongamento, até atingir o Ribeirão do Pinhão, no Ponto 15; segue pelo Ribeirão do Pinhão, até a ponte sobre a Estrada do Pinhão, no Ponto 16; segue pela Estrada do Pinhão, até a Rua Com. José Renato Cursino de Moura, no Ponto 17; segue pela Rua Com. José Renato Cursino de Moura, até uma Cerca Divisória, paralela a uma distância de 100m da Rua "Q", do Parque Piratininga, no Ponto 18; segue pela Cerca Divisória, até a Rua Capitão Adolfo Monteiro, no Ponto 19; segue pela Rua Capitão Adolfo Monteiro, até a Rua "7" da Vila Bela, no Ponto 20; segue pela Rua "7" da Vila Bela, até a Av. Barranco, no Ponto 21; segue por uma linha imaginária - no sentido da Capela de São Roque, na Rua Voluntário Benedito Sérgio, no Ponto 22; segue pela Rua Voluntário Benedito Sérgio e depois pelo seu prolongamento, até a Praça Santa Cruz, no Ponto 23; segue pela Estrada que demanda a Rua "10" do Parque Vera Cruz, e depois pela Rua "10", até a divisa com o Município de Tremembé



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

no Ponto 24; segue pela divisa com o Município de Tremembé, até o Rio Una, na fôz do Córrego Mata Fome, ponto onde tiveram início estes limites.

ARTIGO 29 - O Perímetro Urbano do Distrito de Quiririm, configurado na planta anexa a este decreto, passa a ter a seguinte configuração:

## I - PERÍMETRO URBANO CONTÍNUO:

Começa no ponto "A", na ponte da Estrada Estadual SP-66 sobre o Ribeirão do Pinhão ou José Raimundo; sobe por este Ribeirão, até o cruzamento com a linha de alta tensão, no Ponto "B"; segue pela linha de alta tensão, até o eixo da Estrada Municipal São Gonçalo, no Ponto "C"; segue pelo eixo desta estrada, até o eixo da Rodovia Presidente Dutra BR-116, no Ponto "D"; segue pelo eixo da BR-116, no sentido Rio - São Paulo, até o trevo da Estrada Estadual SP-66, no Ponto "E"; segue pelo eixo da Estrada Estadual SP-66, até o trevo da Estrada Estadual SP-123, no Ponto "F"; contorna o trevo e segue pelo eixo da Estrada Estadual SP-123, até o eixo do antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, no ponto "G"; segue pelo eixo do antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, até o prolongamento do eixo da Rua Batista Sansoni, no ponto "H"; segue pelo prolongamento do eixo da Rua Batista Sansoni e na sequência, pelo eixo da mesma via, até o eixo da Estrada Estadual SP-66, no Ponto "I"; segue pelo eixo da Estrada Estadual SP-66, até a ponto sobre o Ribeirão do Pinhão ou José Raimundo, no Ponto "A", onde tiveram início estes limites.

## II - PERÍMETRO URBANO DESCONTÍNUO ISOLADO:

Começa no Ponto "A", no cruzamento da Estrada Municipal TAU-459 com a Estrada Municipal do Barreiro TAU-156 ;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

segue pela Estrada Municipal TAU-156 até encontrar a Estrada Municipal TAU-160, no Ponto "B"; segue pela Estrada Municipal TAU-160 até encontrar a Estrada Municipal TAU-450, no Ponto "C"; segue pela Estrada Municipal TAU-450 até encontrar a Estrada Municipal TAU-459, no Ponto "D"; segue pela Estrada Municipal TAU-459, até encontrar a Estrada Municipal do Barreiro TAU-156, no Ponto "A", onde tiveram início estes limites.

ARTIGO 3º - Fica mantida, em todos os seus termos, a vigência do artigo 2º do Decreto nº 4.455, de 12 de agosto de 1981.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 5.614, de 29 de dezembro de 1986.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *20* de *outubro* de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*[Signature]*  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *20* de *outubro* de 1987.

*[Signature]*

UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO